



Homologado em 22/8/2011 e publicado no DODF nº 165, de 24/8/2011, página 4/5. Portaria nº 122, de 31/8/2011, publicada no DODF nº 173, de 5/9/2011, página 8.

PARECER N°148/2011-CEDF

Processo nº 460.000850/2009

Interessado: Colégio Mariano

Credencia, no período de 26 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2015, o Colégio Mariano; autoriza, em caráter excepcional e para fins de validação de estudos, o ensino fundamental de oito anos, da 5ª à 8ª série; autoriza a oferta do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, a partir de 2009, do ensino médio, da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, 6º ao 9º ano, e ao ensino médio; aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, e dá outra providência.

I - HISTÓRICO – Em 7 de outubro de 2009, a Diretora do Colégio Mariano, situado na QNM 20, Conjunto O, Lotes 24, 26, 28 e 30, Ceilândia – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Mariano Ltda., com sede no mesmo endereço, protocolou Requerimento dirigido ao Senhor Secretário de Estado de Educação, no qual "solicita a autorização de funcionamento para oferecer o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano", fl. 1.

A instituição educacional foi credenciada por cinco anos pela Portaria nº 48/2005-SEDF, a partir de 4 de março de 2005, e autorizada a oferecer o ensino fundamental de oito anos, 5ª a 8ª séries, o ensino médio e a educação de jovens e adultos equivalente às séries finais do ensino fundamental e ao ensino médio (fl. 293).

Posteriormente, foi credenciada, por delegação de competência, por cinco anos, a partir de 9 de outubro de 2008, pela Portaria nº 219/2008-SEDF, para a oferta da educação a distância, e autorizada a oferecer educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio (fl. 306).

A Portaria nº 212/SEDF, de 25 de novembro de 2010, com base no Parecer nº 265/2010-CEDF, descredenciou o Colégio Mariano, a partir de 1º de janeiro de 2011, "cessando a oferta de cursos na modalidade de educação a distância – educação de jovens e adultos, equivalente aos ensinos fundamental e médio" (fl. 309).

Em 15 de dezembro de 2010, o Diário Oficial do Distrito Federal publicou a Portaria nº 230/2010-SEDF, da qual se transcreve o art. 1º. "Tornar sem efeito a Portaria nº 212, de 25 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 26 de novembro de 2010, página 5, até o julgamento final do recurso." (fl. 310).

No mesmo dia, 7 de outubro de 2009, em que foi protocolado o presente processo, nº 460.000850/2009, a instituição educacional deu entrada no seu pedido de recredenciamento, originando o Processo nº 460.000851/2009. Entretanto, seguindo orientação de técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/SEDF, no relatório de visita de inspeção *in loco*, realizada no dia 4 de maio de 2010 (fl. 110), a instituição encaminhou





2

requerimento, em 7 de maio de 2010, solicitando novo credenciamento por perda de prazo para recredenciamento (fls. 111 e 112).

II - ANÁLISE – O processo foi instruído em função dos pleitos de novo credenciamento e autorização para oferta do ensino fundamental de nove anos, de acordo com os artigos 93, 98 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterados pela Resolução nº 1/2010-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos acostados aos autos:

- Contrato social e três alterações contratuais (fls. 118 a 124);
- Balanço patrimonial de dezembro de 2009, firmado por contador CRC-DF 01392810-7 (fls. 145 e 146);
- Documentos que comprovam as condições legais de ocupação do imóvel:
 - Cessão de uso do imóvel, referente ao lote 24, com vigência até 1º de janeiro de 2014 (fls. 129 e 130);
 - Contrato de Compra e Venda da casa residencial nº 24, do Conjunto O, da QNM 20, Ceilândia – Distrito Federal (fls.131 a 133);
 - Contrato de Locação referente ao lote 26, com vigência até 1º de janeiro de 2012 (fls. 135 e 136);
 - Cessão de uso do imóvel situado no lote 28, com vigência até 1º de janeiro de 2013 (fls. 137 e 138);
 - Contrato de Locação (fls.141 e 142), referente ao lote 30, com vigência até 1º de janeiro de 2012, e escritura pública de cessão de direitos (fl. 143).
- Licença de Funcionamento, expedida em 11 de junho de 2010 pela Administração Regional de Ceilândia, com prazo de validade indeterminado, referente ao endereço QNM 20, Conjunto O, Lotes 24/26/28/30, para as atividades "ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA 1° E 2° SEGMENTOS A DISTÂNCIA, LANCHONETE E COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS" (fl. 115);
- cópia da planta baixa (fls. 4 a 7);
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 25, de 15 de fevereiro de 2011, informando que "a instituição não cumpre o disposto no decreto 20.769 de 08 de Novembro de 1999, relativamente ao Art. 19 (acessibilidade aos pavimentos superiores), não se encontrando em condições físicas para oferecer as etapas de Ensino da educação Básica: Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Médio e a modalidade: Educação de Jovens e Adultos EJA Presencial, segundo e terceiro segmentos." (fl. 354)
- Laudo de Vistoria de 9 de maio de 2011 atestando que, após visita de inspeção em 5 de maio de 2011, "constatamos que a pendência anteriormente apontada foi cumprida, com a construção e disponibilização de uma plataforma elevatória, ligando o piso térreo ao primeiro pavimento, permitindo, assim, a acessibilidade das pessoas deficientes a todas as dependências da instituição educacional." (fl. 361)
- Relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos (fls. 340 a 342);
- Relação dos profissionais habilitados (fls. 203 a 211);
- Relatório de Melhorias Qualitativas (fls. 147 e 148);





3

- Proposta Pedagógica última versão (fls. 312 a 345);
- Regimento Escolar única versão (fls. 11 a 60);
- Relatórios de visitas *in loco*, realizadas nos dias 11 de novembro de 2009 e 4 de maio de 2010, fls. 107 a 109 e fl. 110, respectivamente.

Do Relatório Conclusivo de Credenciamento por Perda do Recredenciamento (fls. 215 a 219), elaborado por Técnica da Cosine/SEDF, transcrevemos:

Escrituração escolar: o dossiê dos alunos encontra-se arquivados em local adequado com acesso restrito aos funcionários da Secretaria, o livro de registro de matrículas, os diários de classe sem rasuras, e no ano de 2010 provavelmente o diário de classe será eletrônico, o livro de abertura e encerramento do ano letivo, ata de reunião de pais e mestres, ata do Conselho de classe, ata de resultado final, livro de registro de Diploma e Certificados. A instituição possui um livro de realizações das Atividades Coletivas e está de acordo com as melhorias qualitativas. Todos os livros e Atas estão de acordo com as normas da legislação vigente.

Espaço físico: na área de recreação são dois pátios, um na área central e outro na parte lateral da sala de coordenação, um pátio tem um teto móvel, e outro fica em área descoberta. A sala de leitura tem um acervo adequado para o ensino fundamental anos iniciais, podendo melhorar o acervo para o ensino médio, na sala de leitura tem dois computadores com acesso à internet de uso exclusivo dos alunos.

As salas de aulas do ensino fundamental são bem arejadas e com uma ótima iluminação, o mobiliário está de acordo com a faixa etária. As salas de aula do ensino médio são amplas com uma boa iluminação, possuem lousas interativas onde são ministradas aulas do sistema COC de ensino, o mobiliário está de acordo com a faixa etária.

A sala de informática foi desativada, pois, o sistema COC de ensino ministra as suas aulas dentro de sala de aula em lousas interativas. Todas as salas possuem um kit multimídia, notebook e data show. Os banheiros são higiênicos, com um banheiro para os portadores de necessidades especiais nas mesmas condições de higiene.

A instituição educacional implantou no térreo rampas de acessibilidade e para portadores de necessidades especiais. No início de cada semestre é decidido o número de módulos-aula para cada disciplina. Os projetos são realizados semestralmente, tais como Projeto rotativo, que circula dentro da carga horária dos alunos, momento literário, feira de Ciências e Festa junina. As avaliações interdisciplinares foram introduzidas a partir do 4º bimestre de 2009, com projeto [de] dar continuidade no ano de 2010. No ensino médio o sistema COC de ensino proporcionou diversas palestras com especialistas nas áreas de Direito, Odontologia e Engenharia com aulas interativas. A instituição oferece reforço escolar em horário contrário e tem o acompanhamento da frequência das aulas. (sic)

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, apresentado pela instituição educacional às fls. 147 e 148, ressalta-se:

 a qualificação dos recursos humanos com cursos de especialização para o corpo docente, coordenação pedagógica e orientação educacional, além de atualização e aperfeiçoamento para apoio administrativo;





4

- a modernização de equipamentos e instalações, com a aquisição de novos equipamentos e ampliações na estrutura física;
- o desenvolvimento de atividades coletivas, com a participação efetiva da comunidade escolar, entre comemorações, datas festivas e projetos pedagógicos.

A última versão da Proposta Pedagógica foi apresentada pela instituição educacional em decorrência de diligência encaminhada por este Conselho de Educação, à fl. 230, que solicitava adequações quanto ao registro sobre os conteúdos programáticos e temas transversais desenvolvidos integrados aos componentes curriculares da base nacional comum; à oferta da Língua Estrangeira Moderna – Espanhol; à idade limite para matrícula, entre outros, de acordo com a legislação vigente.

As questões supramencionadas foram atendidas pela instituição educacional nessa última versão da Proposta Pedagógica, entretanto, para possibilitar sua aprovação, esta relatora solicitou à Assessoria deste Colegiado que adequasse as matrizes curriculares à legislação vigente, o que deve ser observado pela instituição, pois as apresentadas ainda apresentavam disfunções.

A Língua Espanhola é de oferta obrigatória pela instituição educacional para o ensino médio e de matrícula facultativa para o aluno, conforme informação à fl. 325, e está inserida na matriz curricular da referida etapa de ensino. Dessa forma, observa-se que o aluno que não optar pelo componente curricular em referência completará o curso com carga horária inferior a 1.000 horas anuais, porém, ainda de acordo com a legislação vigente, que prevê a duração mínima de três anos e 2.400 horas de efetivo trabalho escolar para a etapa de ensino em tela.

O presente processo foi novamente diligenciado por este Conselho de Educação, à fl. 352, quando, após nova análise, constatou-se que o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 183/09 não contemplava o ensino fundamental, anos iniciais, e a educação de jovens e adultos equivalente aos anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio, na modalidade presencial. Tal solicitação foi atendida, conforme novo Laudo de Vistoria, à fl. 361, com a referida etapa e modalidade de ensino ofertadas pela instituição educacional contempladas.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, no período de 26 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2015, o Colégio Mariano, situado na QNM 20, Conjunto O, Lotes 24, 26, 28 e 30, Ceilândia – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Mariano Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar, em caráter excepcional e para fins de validação de estudos, o ensino fundamental de oito anos, da 5ª à 8ª série;





5

- c) autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, a partir de 2009;
- d) autorizar a oferta do ensino médio;
- e) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, 6º ao 9º ano, e ao ensino médio;
- f) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I ao V;
- g) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional pelo período de 4 de março de 2010 a 25 de julho de 2011.

É o parecer.

Brasília, 26 de julho de 2011.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 26/7/2011

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





6

Anexo I do Parecer nº 148/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARIANO

Etapa: Ensino Fundamental de oito anos -5^a a 8^a séries

Regime: Anual Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES				
	CURRICULARES	5 ^a	6ª	7 ^a	8 ^a
	Língua Portuguesa	X	X	X	X
BASE NACIONAL COMUM	Educação Física	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS			833	833	833

OBSERVAÇÕES:

1. Duração do módulo-aula: 50 minutos.

2. Horário de funcionamento: Matutino: 7h30 às 12h. Vespertino: 13h30 às 18h.

- 3. O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 4. O quantitativo de módulos-aula por componente curricular é definido no início do ano letivo.





7

Anexo II do Parecer nº 148/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARIANO

Etapa: Ensino Fundamental de nove anos - 1º ao 9º ano

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

1 urio. Diamo										
PARTES DO	COMPONENTES	ANOS								
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE NACIONAL COMUM	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-	-	-	-	-	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Filosofia	-	-	-	-	-	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	25	25	25	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		833	833	833	833	833	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

- 1. Duração do módulo-aula: 50 minutos.
- 2. Horário de funcionamento:
- 3. 1° ao 9° ano:

Matutino: 7h30 às 12h. Vespertino: 13h30 às 18h.

- 4. O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 5. O quantitativo de módulos-aula por componente curricular é definido no início do ano letivo.





8

Anexo III do Parecer nº 148/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARIANO

Etapa: Ensino Médio Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

Turno: Diurno					
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SÉRIES		8
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3ª
	I : (/ 1:	Língua Portuguesa e Literatura	X	X	X
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Educação Física	X	X	X
	e suas reciiologias	Arte	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias Ciências Humanas e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
BASE NACIONAL		Química	X	X	X
COMUM		Biologia	X	X	X
		História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira Moderna – Inglês			X	X
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol			X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			30	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS			1000	1000	1000

OBSERVAÇÕES:

1. Duração do módulo-aula: 50 minutos.

2. Horário de funcionamento: Matutino: 7h30 às 12h50. Vespertino: 13h30 às 18h50.

- 3. O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 4. O quantitativo de módulos-aula por componente curricular é definido no início do ano letivo.





9

Anexo IV do Parecer nº 148/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARIANO

Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental

Regime: Semestral **Módulo**: 20 semanas **Turno**: Diurno/Noturno

PARTES DO	COMPONENTES	SEMESTRE		S	
CURRÍCULO	001/11/01/11/12/0				4°
	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
BASE NACIONAL COMUM	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			24	24	24
TOTAL DE HORAS ANUAIS			400	400	400

OBSERVAÇÕES:

- 1. Duração do módulo-aula: 50 minutos.
- 2. São oferecidas cinco aulas durante quatro dias e quatro aulas em um dia da semana.
- 3. Horário de funcionamento:

Matutino: 7h30 às 12h e 7h30 às 11h10 Vespertino: 13h30 às 18h e 13h30 às 17h10. Noturno: 18h20 às 22h40 e 18h20 às 21h50

- 4. O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária, nos turnos matutino e vespertino, e de 10 minutos, excluídos da carga horária diária, no turno noturno.
- 5. O quantitativo de módulos-aula por componente curricular é definido no início do ano letivo.





10

Anexo V do Parecer nº 148/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARIANO

Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio

Regime: Semestral **Módulo**: 20 semanas **Turno**: Diurno/Noturno

Turno: Diurno/Noturno							
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SEMESTRE		RES		
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1°	2°	3°		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X		
	e suas rechologías	Arte	X	X	X		
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X		
BASE NACIONAL COMUM		Física	X	X	X		
		Química	X	X	X		
		Biologia	X	X	X		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X		
		Geografia	X	X	X		
		Filosofia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
PARTE	Língua Estrangeira Moderna - Inglês			X	X		
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol			X	X		
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			25	25	25		
TOTAL DE HORAS ANUAIS			416	416	416		

OBSERVAÇÕES:

1. Duração do módulo-aula: 50 minutos.

 Horário de funcionamento: Matutino: 7h30 às 12h. Vespertino: 13h30 às 18h. Noturno: 18h20 às 22h40.

- 3. O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária, nos turnos matutino e vespertino, e de 10 minutos, excluídos da carga horária diária, no turno noturno.
- 4. O quantitativo de módulos-aula por componente curricular é definido no início do ano letivo.